

Lei nº 1.152/2022

Meruoca/CE, 14 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre a criação da Honraria: Medalha Semeando Vidas da Agricultura Familiar do Município Meruoca, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Honraria: “Medalha Semeando Vidas da Agricultura Familiar de MERUOCA”, a ser entregue anualmente na primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Meruoca, após o dia 28 de julho (Dia do Agricultor Familiar), a 2 Personalidades Agricultores Familiares do Município de Meruoca por relevantes serviços, ações e atividades em Prol da Produção de Alimentos Saudáveis e Fortalecimento da Organização e da Vida dos Agricultores Familiares.

**Art. 2º** - São objetivos fundamentais da Honraria: “Medalha Semeando Vidas da Agricultura Familiar de Meruoca”,

I – Valorizar o Homem e a Mulher da Agricultura Familiar do Município de Meruoca;

II – Incentivar a Produção de Alimentos Saudáveis da Agricultura Familiar no município de Meruoca;

III – Reconhecer e Destacar os Relevantes Serviços, Ações e Atividades de Agricultores Familiares do Município de Meruoca.

**Art. 3º.** Condições para Recebimento desta da Honraria: “Medalha Semeando Vidas da Agricultura Familiar de Meruoca:

I – Ser Residente ou ter residido por mais de 5 (Cinco) anos no município de Meruoca;

II – Ser Agricultor ou Agricultora Familiar;

III – Ter tido relevante Serviço, Ação e ou Atividade para Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, da produção de Alimentos Saudáveis e da luta e organização dos Agricultores Familiares no município de Meruoca;

IV – Não ter recebido esta Honraria anteriormente;

**Art. 4º.** O Poder Legislativo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de após aprovação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 14 de setembro de 2022.



JOSE HERTON ALVES DE SOUSA  
Prefeito Municipal